PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.320

(Projeto de Lei n. 29/77)

Dispõe sobre suplementação de verba.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03070202.03 - 05 - Peças e Acessórios "

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior , correrão à conta de anulação, parcial, de igual importância, da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4130.00 Equipamentos e Instalações
16885311.25 - 01 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira (Sp), 12 de setembro de 1977

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário